



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

### **ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto;  
Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Presidida pelo Vereador Benedito José do Couto e Secretariada pelo Vereador Luís Roberto Tavares, a Oitava Sessão Extraordinária do Segundo Ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 8, de 16 de junho de 2014. Às 21h49, feita a primeira e única chamada nominal dos Senhores Vereadores pelo Secretário, nos termos do disposto no art. 118 da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e constatando-se haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Senhores Vereadores: Doutor Ary Augusto Reis de Macedo (1), Benedito José do Couto (2), Professor Cinoê Duzo (3), Daniel Gasparini dos Santos (4), Daniela Dalben Mota (5), Dayane Amaro Costa (6), João Antônio Pires Gonçalves (7), Engenheiro Agrônomo Jorge Setoguchi (8), Laércio Rocha Pires (9), Leonardo David Zaniboni (10), Luís Roberto Tavares (11), Professor Luiz Antônio Guarnieri (12), Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira (13), Professor Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (14), Professora Maria Helena Scudeler de Barros (15), Osvaldo Aparecido Quaglio (16) e Waldemar Marcurio Filho (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Registro de Comparecimentos e Faltas dos Senhores Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão, sob o dispositivo regimental de nº 117, § 3º. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 106 da já citada Resolução,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

convidou o Vereador Doutor Ary Augusto Reis de Macedo para que procedesse a leitura de um salmo da Bíblia. Cumprida dita providência, o Senhor Presidente passou imediatamente à parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação da Casa a seguinte matéria: **EM SEGUNDO TURNO: “ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno: 2.** Projeto de Lei nº 67, de 2014, de autoria da Mesa da Câmara “instituinto o Vale-Refeição (*Pró-labore faciendo*) no âmbito do Poder Legislativo Municipal”. (Posto a votos pelo processo simbólico, a Casa aprovou, por unanimidade dos Vereadores, o Projeto de Lei nº 67, de 2014, da Mesa da Casa Legislativa, em segundo turno); (encaminhe-se ao Executivo para sanção, nos termos do art. 190 do Regimento Interno). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à **“EXPLICAÇÃO PESSOAL”**, conforme arts. 114 e 115 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. A Vereadora Assistente Social Luzia Cristina Côrtes Nogueira assumiu a tribuna para dizer que iria complementar a fala da Vereadora Professora Maria Helena Scudeler de Barros no tocante à Comissão Especial da máfia do ISSQN. O que houve, de início, foi uma punição aos três acusados, antes de qualquer processo investigativo, com Boletim de Ocorrência, que gerou a perda da vaga do concurso no Detran, já que um deles foi aprovado em concurso público. Então, se a Prefeitura não conseguir provar nada, o funcionário terá plenos direitos à vaga, mas, infelizmente, já a perdeu e não poderá assumir. Disse ela que ouviu críticas e nada chegou a ser provado quanto ao desvio de R\$ 30 milhões. Outro caso foi que o pai de um deles foi hospitalizado e o caso se agravou com a denúncia feita a seu filho. Então, ficou constatado que as denúncias causavam danos à família, e o Prefeito se negou a receber os Vereadores para tratar do caso, dizendo que só falará na Justiça sobre o caso. O Ministério Público abriu canal para a Comissão especial para que acompanhasse todos os atos da Promotoria Pública. Em seguida, falou o Vereador Professor Cinoê Duzo, que citou sobre o falecimento de um grande amigo Carlos Roberto Gomes, mais conhecido como “Gomão”, que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Estado de São Paulo**

faleceu no sábado. O Vereador Luís Roberto Tavares se referiu à comissão especial e desejou que o assunto de investigação da máfia do ISSQN fosse bem analisado, porque o seu nome também foi exposto nas folhas dos jornais. Então, imaginava como os três funcionários estavam se sentindo e aguardava que tudo fosse apurado. Quanto a ele, já impetrou ação no Poder Judiciário, porque não aceitaria ser pré-julgado ou criticado por algo que não havia cometido. Quanto à comissão para investigar o superfaturamento na compra de produtos de limpeza, disse ter sido favorável. Para finalizar, disse ter visto uma conta de água no valor de R\$ 10 mil no Facebook e isso retratava as injustiças por que passavam alguns munícipes. Ele fez várias proposições voltadas ao estudo e à redução dessas contas d'água, mas nada lhe foi respondido pelo Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgotos até hoje. O Vereador Laércio Rocha Pires foi à tribuna para comunicar que a comissão relativa aos assuntos do Saae e contas d'água estava parada, sem nenhuma reunião e isso desmerecia o Vereador. Desta forma, disse que não havia a união dos Vereadores e não aceitava que um Edil apenas se sobressaísse nos assuntos referentes à Comissão. Em seguida, também lamentou a perda do amigo "Gomão", filiado ao PPS, seu partido, e deu as condolências à família. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, Vereador Benedito José do Couto, determinou que fosse guardado um respeitoso minuto de silêncio pelo passamento do Senhor CARLOS ROBERTO GOMES, "Gomão". Cumprida dita providência e nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 22h02, determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

RJMB de A